



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

AUTORIA: Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)	ASSUNTO: "Dispõe sobre a jornada e as condições de trabalho dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no período denominado BR-O-BRÓ, alterando o art. 34, da LEI COMPLEMENTAR Nº 4881, DE 28 DE MARÇO DE 2016."
---	--

A Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do **PATRIOTA**, na forma regimental, vem apresentar o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Executivo Municipal que este encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa dispondo sobre a **jornada e as condições de trabalho dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no período denominado BR-O-BRÓ, alterando o art. 34, da LEI COMPLEMENTAR Nº 4881, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proteger os profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate a endemias. Esses profissionais, no desempenho de suas atribuições, ficam expostos à irradiação solar por longos períodos do dia, no período de maior calor em nossa Capital, no BR-O-BRÓ, situação essa que, com o passar dos anos, afetam sua saúde, a ponto, inclusive, de causar câncer de pele.

Nesse diapasão, os trabalhos desses Agentes que não é em nada semelhante ao de médicos e enfermeiros, que atuam dentro de instituições de saúde, sendo obrigados a locomover-se para áreas urbanas e rurais que apresentam situação geográfica deveras acidentada e condições climáticas diversas e adversas, expondo suas vidas a maior risco, merece tratamento diverso.

Isto posto, certo do grande trabalho que esses profissionais executam em nossa Capital, solicitamos o apoio dos nobres colegas nesta Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

Data 23/09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

Projeto De:

Emenda à Constituição
Lei Complementar
Lei Ordinária (x)
Resolução Normativa
Decreto Legislativo

Nº 35/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 4881, DE 28 DE MARÇO DE 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. O regime de trabalho do servidor regido por esta Lei Complementar será de 40 (quarenta) horas semanais para garantia do piso salarial profissional nacional, na forma da legislação federal aplicável, em conformidade com § 2º, do art. 9º A, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único: jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em:

I - trinta horas semanais, para atividades externas de visitaç o domiciliar, execu o de a es de campo, coleta de dados, orienta o e mobiliza o da comunidade, entre outras;

Par grafo  nico – Fica estabelecido que nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro os Agentes Comunit rios de Sa de e Agentes de Combate  s Endemias poder o optar por cumprir a aludida carga hor ria no per odo compreendido entre  s 7h da manh   t   s 13h, sem preju zo de remunera o, vale transporte e outros acr scimos.

II - dez horas semanais, para atividades de planejamento e avalia o de a es, detalhamento das atividades, registro de dados e forma o e aprimoramento t cnico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Data 23/09/2021

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)